

Electro Aço Altona S/A

Companhia Aberta - CVM nº 5380

CNPJ nº 82.643.537/0001-34

NIRE nº 42300011304

FATO RELEVANTE/AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

INÍCIO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A ELECTRO AÇO ALTONA S/A, vem pelo presente, em complemento ao Fato Relevante/Aviso aos Acionistas divulgado em 27/03/2026, reapresentado em 02/04/2026 e retificado em 24/04/2026, informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, aprovou o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada de ações nos termos que seguem:

a) **Valor do Aumento de Capital:** O aumento aprovado será de, no mínimo, R\$ 2.000.565,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco reais) e, no máximo, R\$ 8.979.000,00 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil reais).

b) **Quantidade de Ações:** Serão emitidas no máximo 355.000 novas ações ordinárias e no máximo 465.000 novas ações preferenciais, observando-se que, independentemente da classe de ação, poderá haver homologação do Aumento de Capital parcial desde que verificada a subscrição de, no mínimo, 182.700 novas ações, ordinárias e/ou preferenciais.

c) **Preço de Emissão:** O preço de emissão no âmbito do aumento de capital será de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por nova ação, ordinária ou preferencial, conforme aplicável, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3, ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 90 (noventa) pregões, realizados entre 06/10/2025 e 23/03/2026, aplicando-se um deságio de 20% (vinte por cento), sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que se baseia no valor atribuído à Companhia pelo mercado.

d) **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos do Aumento de Capital têm como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.

e) **Direito de Subscrição e Data de Corte:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador, e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0364106298526 nova ação ordinária e 0,0000341385453 nova ação preferencial para cada 1 ação ordinária detida, e de 0,0364447683979 nova ação preferencial para cada 1 ação preferencial

detida, conforme aplicável, de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 29 de abril de 2026 ("Data de Corte").

f) **Forma de Integralização:** As Ações deverão ser integralizadas à vista (i) em moeda corrente nacional, até o dia 12/06/2026, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; e/ou (ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo ao JCP e/ou dividendos já declarados, ou que vierem a ser declarados em favor do acionista até a AGOE de 29/04/2026, para pagamento exclusivamente em junho/2026. Os créditos relativos a pagamentos de JCP e/ou dividendos posteriores a junho/2026 não poderão ser utilizados para subscrição e integralização.

g) **Prazo do Exercício do Direito de Preferência:** O prazo de exercício do direito de preferência terá início em 30 de abril de 2026 (inclusive) e término em 1º de junho de 2026 (inclusive) na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 no dia 29 de abril de 2026, observadas as regras e procedimentos próprios do agente escriturador das ações de emissão da Companhia e da Central Depositária de Ativos da B3.

h) **Tratamento de Sobras:** Eventuais sobras de subscrição – assim consideradas as novas ações não subscritas ao término do prazo de exercício do direito de preferência –, não serão emitidas, hipótese em que a quantidade correspondente de novas ações será considerada automaticamente cancelada, sem qualquer direito ou indenização para acionistas ou terceiros.

i) **Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos titulares de tal direito a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

j) **Homologação:** Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova Assembleia Geral para homologação do Aumento de Capital, sendo certo que é admitida, desde já, a homologação parcial do Aumento de Capital, desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à quantidade mínima de ações.

k) **Direitos das Ações:** As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital.

l) **Informações Adicionais:** Em conformidade com o disposto no artigo 15, e no Anexo C, da Resolução da CVM nº 81/2022, informações detalhadas acerca do aumento de capital estão disponíveis em <https://www.altona.com.br/ri/>, no Fato Relevante/Aviso aos Acionistas divulgado em 27/03/2026, reapresentado em 02/04/2026, e retificado em 24/04/2026. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@altona.com.br.

Blumenau, 29 de abril de 2026.

Eduardo Vetter

Diretor Presidente e de Relações com Investidores